



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROCESSO Nº 23351.001412/2023-87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

CONTRATO Nº 47/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA MARINÊS DEITOS

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo seu Diretor Geral, senhor RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, Cep 89703-720, CPF nº 023.972.919-67, RG 3.613.619-SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 104, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINÊS DEITOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.564.716/0001-35, sediada na Rodovia SC 283, s/n, Fragosos, Concórdia, SC, neste ato representada pela Proprietária Sra MARINES DEITOS, portadora da Carteira de Identidade nº 11426365 expedida pela SSP/SC e CPF nº 670.159.309-78, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23351.001412/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 59/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão **onerosa** de uso do espaço físico, com área total de 164,50 m², destinado a contratação de empresa especializada na exploração comercial de serviços de Cantina, sob o critério de **MAIOR DESCONTO** linear, sobre o cardápio mínimo sugerido, com fornecimento de todo o material, equipamentos e serviços necessários para execução total do serviço, para atender a demanda do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quant.	Percentual de desconto	Valor R\$ (ajustado ao percentual de desconto)
01	Cardápio mínimo sugerido, com fornecimento de todo o material, equipamentos e serviços necessários para execução total do serviço, para atender a demanda do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.	01	2,0%	R\$ 348,87 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Preço unitário ajustado ao percentual de desc.
1	Copo 180ml	Café coado pequeno - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte	R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos)
2	Copo 280ml	Café coado médio - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte	R\$ 4,91 (Quatro reais e noventa e um centavos)
3	Copo 180ml	Café com leite pequeno (com leite semidesnatado) - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos)
4	Copo 280ml	Café com leite médio (com leite semidesnatado) - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 5,88 (Cinco reais e oitenta e oito centavos)
5	Copo 180ml	Chocolate quente ou frio pequeno (com leite semidesnatado) - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos)
6	Copo 280ml	Chocolate quente ou frio médio (com leite semidesnatado) - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos)
7	Garrafa pet 500ml	Água mineral com gás	R\$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos)
8	Garrafa pet 500ml	Água mineral sem gás	R\$ 3,92 (Três reais e noventa e dois centavos)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9	Caixinha com 200ml	Água de Coco	R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos)
10	Copo 300ml	Vitamina de frutas (mamão, banana, maçã, morango...). Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos)
11	Copo 300ml	Suco natural, sabores diversos (laranja, mamão, abacaxi, melão, uva, limão). Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos)
12	Copo 300ml	Suco de fruta polpa - Observação: não adoçado. Dispor de açúcar refinado, açúcar mascavo e adoçante à parte.	R\$ 6,27 (Seis reais e vinte e sete centavos)
13	Unidade	Pão quente - 1 pão francês (50g) com Manteiga	R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos)
14	Unidade	Misto quente - 2 fatias de pão de forma tradicional ou pão francês (50g) com peito de frango ou peru (20g) e queijo (20g)	R\$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos)
15	Unidade	Bauru - 2 fatias de pão de forma tradicional ou pão francês (50g) com peito de frango ou peru (20g), queijo (20g) e tomate (20g)	R\$ 6,42 (Seis reais e quarenta e dois centavos)
16	Unidade	Tapioca - panqueca de tapioca/polvioho (de diferentes recheios: queijo; banana e mel; banana com canela; ricota, tomate e orégano; e de ovo mexido) - panqueca de 100g	R\$ 7,52 (Sete reais e cinquenta e dois centavos)
17	Unidade	Sanduíche Natural - 2 fatias de pão de forma tradicional ou pão sírio (50g) com peito de frango ou peru (20g), queijo (20g), alface (15g) e tomate (20g)	R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)
18	Unidade	Sanduíche Natural Integral - 2 fatias de pão de forma tradicional integral (50g) com peito de frango ou peru (20g), queijo (20g), alface (15g) e tomate (20g)	R\$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos)
19	Unidade	Sanduíche Natural Integral Vegetariano - 2 fatias de pão de forma tradicional integral (50g) com queijo de origem vegetal, rúcula (15g), cenoura (10g), tomate seco (20g) e azeite de oliva	R\$ 7,18 (Sete reais e dezoito centavos)
20	Unidade 80g	Pão de Queijo	R\$ 5,88 (Cinco reais e oitenta e oito centavos)
21	Unidade 100g	Pão de batata com recheio de frango com catupiry (recheio mínimo 50g)	R\$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos)
22	Unidade 100g	Esfiha de carne/frango - massa assada com (recheio mínimo de 60g)	R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)
23	Unidade 100g	Pastel assado de carne/frango - massa assada com recheio de frango desfiado ou carne moída (recheio mínimo de 60g)	R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)
24	Unidade 100g	Pastel assado integral de palmito - massa assada integral com recheio de palmito (recheio	R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		mínimo de 60g)	
25	Unidade 100g	Pastel assado integral de vegetariano – massa assada integral com recheio de legumes (recheio mínimo de 60g)	R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)
26	Unidade 100g	Pastel assado integral de ricota e tomate seco - massa assada integral com recheio de queijo minas ou ricota e tomate seco (recheio mínimo de 60g)	R\$ 8,16 (Oito reais e dezesseis centavos)
27	Copo 300ml	Salada de frutas - diversas frutas (mínimo: laranja, banana, mamão, maçã, abacaxi, com canela e sem adicional de açúcar)	R\$ 7,18 (Sete reais e dezoito centavos)
28	Copo 500ml	Salada de frutas com iogurte e granola sem açúcar - diversas frutas (mínimo: laranja, banana, mamão, maçã, abacaxi) Adicional de iogurte, mel, canela e granola (300ml de frutas e 200ml de acompanhamentos a escolha do Cliente)	R\$ 9,21 (Nove reais e vinte e um centavos)
29	Fatia 100g	Bolo simples sem recheio (fubá com coco, cenoura, laranja ou formigueiro) sem recheio e sem cobertura	R\$ 6,13 (Seis reais e treze centavos)
30	Fatia 100g	Bolo integral de banana com canela sem recheio e sem cobertura	R\$ 6,32 (Seis reais e trinta e dois centavos)
31	Fatia 100g	Bolo integral de maçã com canela sem recheio e sem cobertura	R\$ 6,32 (Seis reais e trinta e dois centavos)
32	Unidade	Cachorro quente: pão tradicional de cachorro quente fresco, recheado com molho vermelho fresco de salsichas e batata palha. Os adicionais ketchup, mostarda e maionese são colocados de acordo com a preferência do consumidor.	R\$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos)
33	Unidade	Croissant doce: massa de trigo tipo croissant assada. Opções de sabores: chocolate, geleia e doce de leite. Peso aproximado de 120g.	R\$ 8,16 (Oito reais e dezesseis centavos)
34	Unidade 130 g	Enroladinho de Salsicha assado (Doguinho) P	R\$ 7,11 (Sete reais e onze centavos)
35	Unidade 120 g	Mini Pizza - massa assada, recheio como: 4 queijos/oucalabresa ou frango com requeijão	R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)
36	Copo 170g	Iogurte Natural	R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos)
37	Garrafa 180ml	Iogurte de frutas e/ou bebida láctea de frutas	R\$ 4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos)
38	unidade	Hambúrguer (pão, hambúrguer de carne ou frango, queijo, tomate, alface, maionese). Peso mínimo 150g	R\$ 14,70 (Quatorze reais e setenta centavos)
39	unidade	Torrada completa (pão de forma, presunto cozido, queijo mussarela, alface, tomate, ovo e maionese). Peso mínimo 150g	R\$ 8,26 (Oito reais e vinte e seis centavos)
40	unidade	Torrada completa integral (pão integral, presunto cozido, queijo mussarela, alface, tomate, ovo e maionese). Peso mínimo 150g	R\$ 7,45 (Sete reais e quarenta e cinco centavos)
41	KG	Refeição/Buffer *Conforme instruções abaixo.	R\$ 48,19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			(Quarenta e oito reais e dezenove centavos)
42	Prato feito	Refeição/Bufet *Conforme instruções abaixo.	R\$ 18,62 (Dezoito reais e sessenta e dois centavos)
43	Marmita	Refeição/Bufet *Conforme instruções abaixo.	R\$ 16,79 (Dezesseis reais e setenta e nove centavos)

Cardápio Mínimo do Buffet.				
PREPARAÇÃO	QUANTIDADES DIÁRIAS	TIPO		
Salada	02 (Duas)	1 (Uma) Folhosa ou 01 (Uma) Crua e 01 (Uma) Cozida		
Arroz	02 (Dois)	Branco, Integral E Variações (Carreteiro, Arroz De Forno, Etc).		
Leguminosa	01 (uma)	Feijão ou lentilha, grão de bico.		
Acompanhamento	02 (Dois)	Massas (lasanha, macarrão, nhoque, ravióli), purê de batata ou mandioca.		
*Prato Principal	01 (um)	Carne (bovina, frango, suína, pescado). Opção de prato à base de proteína de soja.		
Sobremesa	01 (um)	Doce ou uma fruta		
Variação do Prato Principal (*)				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PREPARAÇÕES	PORÇÕES	FREQUÊNCIA
Bovina sem osso	Patinho, alcatra, ou coxão mole, tatu, maminha ou melhor Qualidade.	Bife, cubos, iscas, Assados.	180g	03 vezes/mês
	Contra filé.	Grelhados.	180g	03 vezes/mês
	Carne moída de primeira.	Com molho, legumes, almondega, rocambole, bolo de carne.	160g	03 vezes/mês
Bovina com osso	Chuleta.	Com molho, grelhado, Acebolado.	200g	02 vezes/mês
Frango sem osso	Filé de peito de frango	Grelhado, cubos, iscas.	160g	03 vezes/mês
	Sobrecoxa Desossada.	Assado, empanado, Iscas	160g	02 vezes/mês
Suíno sem osso	Lombo.	Assado, com Molho.	160g	01 vez/mês
Pescados	Filé: pescada, meluza, tilápia, Anjo.	Grelhado.	170g	03 vezes/mês
Vegetariano	Bife de soja ou Hambúrguer de grão de bico.	Com molho, Grelhado.	180g	01 vez/mês





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital **(20 meses)**, com início na data de **27/03/2023** e encerramento em **27/11/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de:

- a) Taxa mensal de ocupação do espaço: **será de R\$ R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**.
- b) Taxa de consumo de energia elétrica: conforme valor apurado mensalmente por meio de medidor de energia instalado na área destinada para a Cantina.
- 3.2. c) Taxa de consumo de água: a CESSIONÁRIA deverá ressarcir o IFC Campus Concórdia no valor de **R\$ 77,00 (setenta e sete reais)**, valor estimado, levando em consideração os preços praticados pela concessionária de água e esgoto que atende o município (Casan), aplicada ao micro e pequeno comércio.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não se aplica, pois a contratação não incorre em despesas para a União.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CEDENTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência .



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. NÃO será exigida a prestação de garantia na presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

9.1. As obrigações da CEDENTE e da CESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CESSIONÁRIA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CESSIONÁRIA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CEDENTE, salvo nos casos previstos em lei.



12.2. É vedado à CESSIONÁRIA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Concórdia/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

Concórdia/SC, 27 de março de 2023.

RUDINEI KOCK
EXTERCKOTER:02397291967

Assinado de forma digital por
RUDINEI KOCK
EXTERCKOTER:02397291967
Dados: 2023.03.29 09:17:33 -03'00'

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

TESTEMUNHA CONTRANTE
Luciane Fátima Fazzioni
CPF: 032.658.669-55

MARINES
DEITOS:670159
30978

Assinado de forma digital
por MARINES
DEITOS:67015930978
Dados: 2023.03.28
11:24:26 -03'00'

MARINÉS DEITOS
Proprietária

TESTEMUNHA CONTRATADA